

## **DOCTRINA CÍVEL**

### **BEM DE FAMÍLIA DO FIADOR DE LOCAÇÃO PODE SER PENHORADO – A NOVA DECISÃO DO STF.**

**Demócrito Reinaldo Filho**  
Juiz de Direito ( 32ª Vara Civil do Recife)

**FONTE:** Texto publicado no Juris Síntese, n.72, julho - agosto/2008.

---

## **DOCTRINA CÍVEL**

### **DESAFIOS APÓS DEZ ANOS DA LEI DOS PLANOS DE SAÚDE**

**Maria Stella Gregori**  
Mestre em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP. Professora Assistente Mestre de Direito do Consumidor e Direitos Humanos da PUC-SP. Advogada.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução – 2. A Constituição Federal de 1988 – 3. O Código de Defesa do Consumidor – 4. A relação de consumo nos serviços privados de assistência à saúde – 5. Objetivo na prestação de assistência à saúde – 6. Cenário atual do Brasil – 7. Desafios – 8. Considerações finais – 9. Bibliografia.

**FONTE:** Revista de Direito do Consumidor, n. 66, abril - junho/2008. p. 82-90.

---

## **DOCTRINA CIVEL**

### **A CONSTITUCIONALIDADE DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO FRENTE À NOVA REDAÇÃO DO ART. 154 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**Túlio Vianna**  
Professor Adjunto da PUC-MG. Doutor em Direito pela UFPR

**SUMÁRIO:** Introdução - 1. Da divisão de poderes – 2. Do princípio da legalidade – 3. Direito de defesa e devido processo legal – 4. Princípio da publicidade – 5. Conclusão.

**FONTE:** Revista dos Tribunais, v. 874, ago/2008. p. 103-108

## **DOCTRINA PENAL**

### **LEI MARIA DA PENHA : MÍNIMA INTERVENÇÃO PUNITIVA, MÁXIMA INTERVENÇÃO SOCIAL**

**Carmen Hein de Campos**

Advogada. Mestre em Direito (UFSC) e na (Universidade de Toronto)

**SUMÁRIO:** 1. Introdução – 2. Delimitação Conceitual: violência de gênero e violência doméstica – 3. A opção por uma política criminal de gênero: 3.1 A proteção penal específica e exclusiva da mulher – 4. O alcance da discriminação em matéria penal – 5. Conclusão.

**FONTE:** Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 73, jul.ago/2008. p. 244-67

---

## **DOCTRINA PENAL**

### **CONTROLE PENAL DAS DROGAS E O CRIME DE PETRECHOS PARA O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS: ANÁLISE DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.343/2006.**

**João José Leal e Rodrigo José Leal**

João José Leal – Ex-Procurador Geral de justiça de Santa Catarina e  
Rodrigo José Leal – Professor de Direito Penal – Univali.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução: Crime de petrechos é tipo penal equiparado ao tráfico ilícito de drogas; 2. Crime de petrechos para o tráfico é espécie de crime hediondo; 3. Denominação jurídica e histórico do tipo penal; 4. Definição Legal. Crime comum, formal e subsidiário; 5. Formas objetivas de realização do tipo penal: crime de ação múltipla; 6. Elemento subjetivo do tipo penal ou vontade direcionada ao tráfico; 7. Tentativa; 8. Sanção Penal; 9. Causa de redução de pena; 10. Causa de aumento de pena; 11. Proibição de concessão de fiança; 12. Proibição de concessão de sursis; 13. Proibição de concessão de indulto; 14. Proibição de concessão de liberdade provisória; 15. Livramento condicional; 16. Apelo em liberdade; 17. Regime prisional inicial e progressão de regime; 18. Considerações finais; Referências bibliográficas.

**FONTE:** Texto publicado no Juris Síntese, n. 72, julho - agosto/2008.